



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327

21 de Dezembro de 2022

Concede Título de “**Cidadão Honorário**” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido, Título de “**CIDADÃO HONORÁRIO**” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal n.º 250, de 26 de Abril de 1993, aos relevantes serviços prestados em favor do Município aos Senhores e Senhoras:

VEREADOR	HOMENAGEADOS/AS
Adriano Carvalho	ALAINE ZANELLA JOSELMA CRISTINA BEZERRA LEANDRO LICIANE DAVILA RODRIGUES
Elton Baraldi	ALEXON NALON BARBOSA LAÉRCIO JORGE SEVERO
Giovana Paula de Oliveira	ANTONIO ALVES BLESSA NETO ARNO GUNSCH MARTA CRISTINA GOMES DAVID
Itemar Ferreira de Queiroz	ADENILDO JOSÉ GARCIA JOSÉ EDUARDO BOTELHO NELSO JOSÉ PRIMON
José Paulo Zancanaro	ILZA MARTINS SILVEIRA JANAINA RIVA JOSÉ MEDEIROS
Karla Jackeline da Silva Souza	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS VOLNEI DAMITZ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

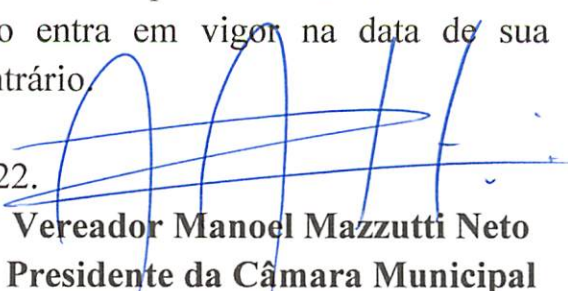
Luiz Carlos Magalhães Silva	LAURA ANDRÉIA CRUZ DORILEO TEREZINHA DE LOURDES CASTELLI
Luis Pereira Costa	ALESSANDRA ANDRÉIA CASARIN EDGAR DUARTE GOMES MICHELLE MARTINS DOS SANTOS
Manoel Mazzutti Neto	ALBERTINHO MATOS DA SILVA EDMAR DE JESUS RODRIGUES JOÃO CARLOS PERERA
Renato Cozanelli Júnior	JACKSON DI DOMENICO VITELIO FURLAN WALTER FURLAN
Sérgio Rodrigues Gonçalves	JOSUÉ PEREIRA SANTANA PAULO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA
Tayllan Barbieri Zanatta	ALLAN VITOR SOUSA DA MATA BRUNO IOP REBOUÇAS DIOGO VINÍCIOS MURARI MOTTA
Valdecir Alventino da Silva	ADRIANO RODRIGUES DANYLO BRUCHMAM MARTINS RÚBIA FERNANDA DINIZ SIQUEIRA
Vanessa Amui de Melo	ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS ALFEU FRANCO FURTADO JÚNIOR FABIANO JORGE RUFINO
Wellis Marcos Rosa Campos	CARLOS EDUARDO ARRUDA MULLER FERREIRA DOS SANTOS SAMUEL CASTANHO GIMENES

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Dezembro de 2022.


Vereador Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara Municipal